

**MUNICÍPIO DE OURÉM****Aviso (extrato) n.º 5334/2021**

*Sumário:* Prorrogação de prazo, por 24 meses, para a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém.

**Plano de Urbanização de Ourém — Prorrogação do prazo para a elaboração**

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do n.º6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 01 de fevereiro de 2021, deliberou autorizar a prorrogação de prazo, por vinte e quatro meses, para a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, cuja decisão de iniciar o procedimento de Elaboração foi publicada no *Diário da República*, 2.º série, através do Aviso n. 2825/2019, de 20 de fevereiro.

9 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

**Certidão de Deliberação Tomada em Reunião de 01 de fevereiro de 2021****4.1.3 — Registo n.º 5332/2021 — Elaboração do Plano de Urbanização de Ourém — Prorrogação de Prazo**

Foi apresentada a informação registada sob o n.º 5332/2021, do Chefe do Serviço de Planeamento e Território, a propor, pelos motivos que enumera, a prorrogação de prazo, por 24 meses, para elaboração do plano em apreço, conforme prevê o n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de março.

(Aprovado em minuta)

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo, por vinte e quatro meses, para a elaboração do Plano de Urbanização de Ourém, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de março.

Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém, 03 de fevereiro de 2021. — A Chefe da Divisão, *Clárisse Isabel Pereira Neves*.

614065807